



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.811/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

**“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALVORADA DE CAMPINA VERDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública da Associação de Moradores do Bairro Alvorada de Campina Verde/MG.

**Art. 2º** - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, passam a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

28/12/10

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA  
Secretário Municipal de Administração